

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.485/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios médico-hospitalares para uso nos setores de ortopedia, centro cirúrgico e UTI do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 25/10/2017;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 25/10/2017, a partir das 14:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: dia 25/10/2017, As 14:15 horas;

O valor máximo total da presente licitação é **de R\$ 1.390.008,94** (Um milhão, trezentos e noventa mil, oito reais e noventa e quatro centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – <u>dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br</u> Horário de expediente: das 08h00 às 14h00. Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referencia:
- b) Anexo II Das exigências da proposta comercial
- c) Anexo III Minuta de Contrato
- d) Modelo I Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- e) Modelo II Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Complementar 123/06;
- f) Modelo III Declaração de independência de proposta
- g) Modelo IV Declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.



ESTADO DO PARANÁ

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



ESTADO DO PARANÁ

- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no modelo II para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto:
 - I. Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V A elaboração de ata;
 - VI A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VIII Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema



ESTADO DO PARANÁ

eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



ESTADO DO PARANÁ

- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.1.1 No sistema eletrônico o fornecedor deverá especificar o menor preço total para o lote.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



ESTADO DO PARANÁ

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a":
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III O preço unitário;
 - IV Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V A indicação do respectivo processo licitatório.



ESTADO DO PARANÁ

- 11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
 - 11.4.1. Advertência:
 - 11.4.2. Multa:
 - 11.4.2.1. Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - 11.4.2.2. Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para inicio do(s) serviço(s);
 - 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
 - 11.4.2.4. Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

POZ BO ISUAGU

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer



ESTADO DO PARANÁ

dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do I	guaçu, 09 de outubro de 2017.
Dirlei Clóvis Schulz	
Pregoeiro	



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

item	quant.	unidade	especificação	vlr. unit.
01	1	Unidade	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico composto por ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital ou analógica de fluxo, vaporizador calibrado, filtro circular autoclavável. Destinado a pacientes pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Descrição Geral: Gabinete em material não oxidante, provido de 3 gavetas, no mínimo, mesa de trabalho fixa com sistema de iluminação para cirurgias de videolaparoscopia em ambiente escuro, superfície superior para apoio de monitores, sistema de rodízios giratórios com freios em 2 deles, no mínimo. Deve possuir possibilidade de acoplamento de dois vaporizadores com intertravamento entre ambos. Display LCD mínimo de 7 polegadas colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica com duas curvas simultaneas e valores monitorados; alimentação elétrica 110 ou 220 V; Bateria interna com autonomia de no mínimo 30 minutos; Tecnologia de pistão, turbina, fole ascendente ou refletor de volume. Com possibilidade de sistema de exaustão de gases; possibilidade de conexão com cilindros de O2 com visualização da pressão. Ventilador eletrônico com modo controlado por pressão (PCV), controlado por volume (VCV ou IPPV) e ventilação manual/espontânea. Deve apresentar saída independente para o desvio do fluxo de gases frescos do filtro circular para um sistema de ventilação aberto (baraka, bain, etc) com comando de seleção. Parâmetros ajustáveis: Volume corrente 30 a 1400ml, no mínimo, freqüência respiratória de 5 a 80, peep 0(desligado) e no mínimo entre 4 a 20, pressão de pico, média e peep. Gráficos de pressão x tempo e fluxo x tempo, no mínimo. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO2, volume mínimo, apnéia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O2. O rotâmetro deverá possuir tubulação dupla ou ser digital, possuindo escala que permita a realização de ventilação com baixo fluxo para oxigênio e N2O, no mínimo. Chave mecânica ou eletrônica para seleção da mistura com O2 entre N2O e Ar comprimido. Válvula para fluxo direto de O2. Um vaporizador calibrado para Isoflu	75.000,00



ESTADO DO PARANÁ

de transparência com capacidade mínima de 800g de cal sodada, autoclavável. Válvula APL visualmente graduada, com funcionamento independente da ventilação controlada. Quanto ao Monitor Multiparametrico SpO2/ Temp/ PNI/ PI/ ECG/ Resp/ CO2/ O2/ N2O / Agentes Anestésicos) Monitor Multiparâmetro modular que seja capaz de satisfazer todos os requisitos de monitorização, dos sinais vitais normais à sedação de doentes conscientes. Deve monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir parâmetros de ECG, análise do segmento ST, PNI, PI, SPO2, temperatura, respiração, Oxy-CRG, análise de CO2, O2, N2O e agentes anestésicos inspirados e expirados e com possibilidade futura para analise de nível de consciência. Que possua alca para transporte. Display Tela LCD colorida de pelo menos 12.1"; Resolução 800 x 600 ou melhor Pelo menos 6 curvas Tendências Mini tendências em tempo real Pelo menos 72 horas de tendências gráficas e numéricas; ECG: 5 canais de ECG, I / II / III / aVL / aVF / aVR / V, medidas simultâneas de 3 diferentes canais. Análise continua do segmento ST. Tecnologia nellcor Oximax, Masimo Set ou GE ohmeda. PNI Método oscilométrico, de pressões Sistólica - Diastólica - Média ou melhor Com tecnologia validada para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Seleção de intervalos de medidas e função para medidas continuas a cada 2 segundos. Alarmes visuais e sonoros para pressão sistólica, diastólica ou média. Temperatura: Pelo menos 2 canais de temperatura T2 / T1; Medidas de 10 a 45° C . Unidade de Medidas: °C e °F. Pressão Invasiva: Pelo menos 2 canais de pressão invasiva; Faixa de leitura -40 a 320 mmHg; Análise de Gases e Agentes Anestésicos: Método Sidestream ou melhor: Fluxo de amostragem 120 ±20 mL/min (inclusive para neonatais) EtCO2, FiCO2, EtO2, FiO2, EtN2O, FiN2O, EtAA, FiAA - Halotano, Isofluorano, Enflurano, Sevofluorano; Medida de um agente anestésico e detecção de mistura; Possibilidade de monitorização do Nível de Consciência; Algorítmo capaz de monitorar pacientes adultos e pediátricos; Display digital e tendências dos parâmetros nível de consciência e taxa de supressão. Exibição de um canal de EEG



		•	T	
			Arco Cirúrgico Sistema de Arco em ""C"" móvel, com	
			intensificador de imagem de 9 polegadas, com 02	
			monitores, permitindo fazer fluoroscopia e radiografia,	
			para aplicações em procedimentos cirúrgicos gerais	
			incluindo: Ortopedia, Trauma, Urologia, Ginecologia e	
			Neurologia (coluna) e Endoscopia.	
			Câmera de imagens de estado sólido, tipo CCD	
			(Charge Coupled Device), com alta relação sinal/ruído	
			possibilitando obtenção de imagens com alta	
			qualidade de definição e resolução matriz 1024x1024.	
			" Matriz de aquisição e processamento de imagens de 1024x1024	
			" Unidade de controle, transformador de alta tensão,	
			intensificador de imagem, sistema de vídeo,	
			posicionador mecânico com rodas. Suporte para dois	
			monitores e memória digital.	
			" Dois monitores de no mínimo 18 polegadas LCD de	
			alta resolução	
			CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:	
			Gerador de RX de alta frequencia. (com potência	
1			igual ou maior que 2,0 kW).	
			"Intensificador de imagem de 9 polegadas, com	
			campos intermediários de 6"e 4,5".	
			"Tubo de Raios-X com anodo estacionário ou	
			rotatório, ponto focal unico ou duplo, sendo o menor	
			deles igual ou menor que 0,6 mm. " Colimador e formato de iris e laminas duplas	
			paralelas	
02	1	Unidade	" Visualização e deslocamento dos diafragmas em iris	252.300,00
1			e de filtros semitransparentes com a LIH sem emissão	
			de radiação.	
1			" Capacidade Térmica do Tubo mínima: 45.000HU	
1			" Capacidade de dissipação térmica mínima:	
			35.000HU/min	
1			" No modo fluoroscópico o kV e o mA deverão ser	
			automaticamente selecionados pelo controle	
			automático de brilho.	
			" Fluoroscopia normal com os seguintes valores	
1			minimos:	
			" 40 a 110 Kv.	
			" 0.2 a 3 mA.	
			"Fluoroscopia de alta resolução com os seguintes	
			valores minimos: 40 a 110 kV	
			" 0.2 a 7.2 mA	
			" Fluoroscopia pulsada com os seguintes valores	
			minimos	
			" 40 a 110 kV " 0.2 a 7.2 mA	
1			" de 1 a 8 pulsos por segundo 40 a 110 kV	
			" Modo fluoroscopia de um pulso	
			" 40 a 110 kV	
			" 7.2 mA	
			" Modo raios X	
			" 40 a 110 kV	
			" 20 mA	
			" Até 80mAs	
	l		30111110	



			<u>, </u>	
			"Especificações mecânicas do Arco:	
			"Distância foco/imagem minima de 98cm	
			"Profundidade do arco C: igual ou maior que 65cm	
			"Rotação orbital do arco: igual ou maior que 120°	
			"Curso horizontal: igual ou maior que 200mm	
			"Curso vertical (motorizado): igual ou maior que	
			400mm	
			"Basculamento lateral mínimo de: +/- 10°	
			"Rotação do pico do arco, igual ou maior que +180°/-	
			180°	
			" Gravação digital com as seguintes funções	
			" Congela e mantém a última imagem aquirida no	
			monitor quando os Raios-X são desligados.	
			" Inversão de imagem: direita/esquerda cima/baixo	
			" Filtro de redução de ruído que integra imagens de	
			vídeo para melhorar a relação sinal/ruído.	
			" Memória digital de no mínimo de 15.000 imagens	
			" (02) Monitores de 18" LCD ou maior	
1			" 1024x1280	
1			" Brilho 500 cd/m2	
			" Sistema de comando manual e pedal para escopia e	
			salvar imagens	
			" Teclado alfanumérico impermeável com caracteres	
			especiais.	
			ITENS ADICIONAIS OBRIGATÓRIO	
			" Manual de operações em Português	
			" Gravador de CD/DVD integrado ao sistema	
			" Saída USB integrada ao sistema	
			"Interface DICOM 3.0 – (Send, Print e Worklist)	
			BISTURI ELETRÔNICO (IMPEDÂNCIA TECIDUAL) E	
			PARA MICROCIRURGIA Características Gerais:	
			Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta	
			complexidade, sem restrições. Micro processado com	
			refrigeração por convecção (sem ventiladores ou	
			cooler para eliminar/evitar o acúmulo de pó dentro do	
			equipamento); Indicação digital da potência em	
			WATTS, através de displays independentes para	
			todos os modos de operação; Ajuste digital de	
			potência com precisão de 01 WATT para todos os	
			modos de operação, através de teclas blindadas tipo	
00		11.1.1.1.1.	up/down no painel e através da caneta de comando	54.000.00
03	4	Unidade	manual; Sistema de monitoração da	54.200,00
1			resistência/contato da placa-paciente adesiva	
1			(dividida) com indicação visual da qualidade do	
			contato através de display gráfico localizado no painel	
			frontal e seleção automática do sistema de	
			monitoração conforme tipo de placa conectada	
1			(comum/inox ou bipartida); Permitir o uso de um único	
1			cabo para placas Comum e Bipartida descartável;	
1			Permitir o acionamento das funções eletrocirúrgicas	
			monopolares através de dois pedais duplos ou	
			permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de	
			comando manual; Permitir ainda, a operação do modo	
			bipolar através de pedal independente e de forma	
			automática;	
	i		,	



			D 10	
			Permitir a memorização automática (não-volátil — mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potências programadas pelo usuário; Possuir corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação; Possuir sistema que controla a potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido reduzindo riscos aos pacientes, aumentando a vida útil dos acessórios além da redução no tempo de procedimento; Permitir modo de selagem de vasos, através de instrumento multifuncional que opera em 4 funções (apreensão, dissecção, coagulação e corte energizado) em tecidos vascularizados e com vasos de até 7mm; Potências Desejáveis para cada modo de operação: mínimo de 300 watts para corte puro, forçado e pulsado, mínimo de 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); Pelo menos 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts e potências mínimas para os modos de Bipolar, sendo: 50 W para microbipolar, 100 watts para bipolar e 125 watts para macrobipolar e corte bipolar; Permitir conexão com coagulador argônio, mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico; Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240VAC;Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Conformidade (NBRIEC 60601-2-2, classificação CF e inclusive testes de interferência eletromagnética (EMC). Acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo (monopolar); 01 pedal simples para o modo bipolar; 01 placa de retorno permanente de aço inox adulto com cabo compatível; Manual de operação em português; Manual Técnico em português.	
04	2	Unidade	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica:Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó . Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível, Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Parachoque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro,	8.300,00



			totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	
05	10	Unidade	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica: em estrutura em tuvos de aço inoxidável, com cabeceira e peseira removíveis, em poliuretano, com leito em chapa de aço inoxidável perfurado, com espessura mínima de 1,5MM, com par de grades em aço inox, ambas de abaixar, com movimentos de dorso, pernas tredelemburg e próclive comandados por 3 manivelas escamoteáveis, com suporte de soro em inox e com no mínimo 2 lugares para fixação do suporet, com colchão na dimensão do leito, espessura mínima de 10cm e densidade de no mínimo D-33, revestido em courvin, com rodízios em material inoxidável de no mínimo 2 com com freios, rodas em silicone com capacidade para suportar pacientes de até 150 KG, com dimensões mínimas de 1,90 M de comprimento X 0,80 M de largura X 0,65 M de altura.	2.500,00
06	10	Unidade	Carro maca simples Estrutura em tubo de aço inox redondo; Leito em chapa de aço inox de no mínimo 0.80mm de espessura; Cabeceira regulável através de cremalheira - Para-choque de proteção na cabeceira e peseira - Grades laterais de baixar em tubo de aço inox redondo; Suporte para soro com 02 ganchos em inox; Rodízios de 4"" ou tamanho superior, em polipropileno, com sistema de freio na diagonal – colchonete incluso; - régua tripla com fluxômetro e umidificador; Dimensão mínima: 1900 x 600 x 800 mm – Capacidade mínima: Até 110Kg.	2.365,00
07	9	Unidade	Cabo Para Laringoscópio com tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Acabamento Estriado. Com lâmina Laringoscópio Curva tamanhos De 0 Até 5. Autoclaváveis Até 134°C. Acompanha Lâmpada. Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Inclusas) Lâmina Curva N°0 Neonatal- Lâmina Curva N°1 Infantil- Lâmina Curva N°2 Criança- Lâmina Curva N°3 Adulto Médio- Lâmina Curva N°4 Adulto Grande-Lâmina Curva N°5 Adulto Grande. Registro Na Anvisa, garantia: 1 Ano	1.092,66
08	1	Unidade	Foco Refletor Ambulatorial: Lâmpada Halógena)Haste flexível Altura variável, Base com 3 rodízios, no mínimo, para maior estabilidade, Pintura Epoxi, Voltagem: 110 ou 220 Volts.	500,00



		ı		1
09	1	Unidade	Mesa Cirúrgica Elétrica: Mesa cirúrgica elétrica, radiotransparente, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto para os seguintes movimentos: Regulagem de altura, Trendelemburg, reverso do Trendelemburg e lateralidade. Movimento longitudinal manual ou elétrico.; Além desses, deve permitir as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado. Movimentos da mesa: Altura ajustável; Trendelemburg; Reverso do Trendelemburg; Lateral esquerda e direita; Movimento longitudinal do tampo para ambos os lados. Capacidade de peso: pacientes até 220 Kg, no mínimo; Material: Mesa: Tampo Radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Coluna e Base: devem ser constituídas de aço inoxidável; Base: deve ser provida de sistema de movimentação e fixação; Colchonete: deve ser translúcido, antiestático, leve e de fácil manipulação. Deve ser revestido de material impermeável e sem costuras. Acessórios Mínimos: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01par de portacoxa; 01 par de suportes laterais; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonete impermeável e sem costura; 01 bandeja porta cassete; 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante;	69.000,00
10	15	Unidade	Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva, Capnografia. • Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 12", com opcional de tela sensível ao toque (touchscreen). • Pelo menos 6 (seis) canais em forma de onda; • Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. • Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa). • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. • Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). • Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touch screen; • Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45 Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt	12.695,00



ESTADO DO PARANÁ

automático.

- Alimentação à bateria interna (não modular) por no mínimo de 60 minutos.
- Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.
- Software de interface na língua portuguesa.
- · Manual do usuário em língua portuguesa.
- Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos.
- Detecção e rejeição de marca-passo.
- Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração.
- A central deverá possuir registro próprio na ANVISA.
- Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.
- • Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%.

Parâmetros que devem acompanhar o monitor:

1. ECG

- Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;
- Número de derivações: 7 derivações
- Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm
- Resolução da medida de FC: 1 bpm;
- Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso;
- Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações:
- Deve monitorar no mínimo 20 arritmias distintas:
- Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico (cabo tronco mais rabichos).

2. Respiração

- Método bioimpedância (ou impedância) torácica
- Faixa de frequência respiratória 4 a 120 rpm para adulto, pediátrico e neonatal.
- Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais.
- Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.

3. Temperatura cutânea:

- Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura:
- Com faixa de medida de 10° a 45°C;
- Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pela do paciente, ou através de cavidades;
- Acessórios: 1 unidade de Sensor Cutâneo
- Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos);
- 4. Pressão Não Invasiva



ESTADO DO PARANÁ

- Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM);
- Modos de medida: Manual, Automática e STAT; Faixa de Medida total: pelo menos 10 a 250 mmHg;
- Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas
- Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal);
- Acessórios: 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 manguito tamanho adulto

5. Oximetria

- Visualização da curva pletismográfica;
- Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;
- Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;
- Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;
- Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis".

6. Pressão Invasiva:

- 02 (dois) canais de Pressão Invasiva
- Faixa de Medida: -10 a 300 mmHg
- Resolução: 1 mmHg

7. Capnografia (EtCO2)

- Tecnologia: Sidestream (fluxo lateral) ou Mainstream (fluxo principal);
- Faixa de medida de CO2 expirado: 0 a 90mmHg ou 0 a 30%:
- Resolução de medida de CO2 expirado: 1 mmHg ou 0,1%;
- Acessórios: 10 (dez) linhas de amostra (se tecnologia Sidestream) ou 2 (dois) sensores (se tecnologia Mainstream).
- 8. Débito Cardíaco

DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO

- Todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes neonatais, pediátricos e adultos.
- · Manual operacional do equipamento em português.
- Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação;
- Garantia de 1 (um) ano para os acessórios eletrônicos contra defeitos de fabricação;

EXIGÊNCIAS:

• O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.



		 A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Neste caso o tempo entre a retirada do equipamento e o recebimento no local da assistência técnica especializada não poderá ser superior a 48 horas. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. 	
11 14	Unidade	VENTILADOR MICROPROCESSADO - Ventilador pulmonar microprocessado eletrônico para insuficiência respiratória de paciente adulto a neonatal em UTI; Monitor Gráfico colorido de LCD para completa monitorização Ventilatória. Características Técnicas Fluxo contínuo ou intermitente para ventilação de neonato/infantil e intermitente para adulto; Recurso de nebulização com fluxo sincronizado com a inspiração; Recurso de Insuflação de Gás Traqueal (TGI) com fluxo sincronizado com a expiração; Misturador Ar/O2 eletrônico integrado ao ventilador com ajuste de 21% a 100% de O2. Compensação automática da complacência do circuito respiratório; Pausa expiratória de no mínimo 3 segundos para determinação do Auto-PEEP; Pausa inspiratória de no mínimo 3 segundos para determinação do Auto-PEEP; Pausa inspiratória de no mínimo 3 segundos para determinação do paciente adulto, infantil ou neonatal, ajuste direto de peso paciente / IBW de 0,5 a 110 kg pelo menos. Sistema de proteção contra apnéia nas modalidades que exigem esforço inspiratório para início dos ciclos, com modalidade controlada de reserva (backup); Completo sistema de alarmes audiovisuais com mensagem escrita na tela de controles, para pronta identificação da condição de alarme; Todos os controles e parâmetros monitorados deverão ser apresentados em monitor LCD colorido de no mínimo 12". Sensibilidade inspiratória por pressão de 1 a 10 cmH2O pelo menos; Sensibilidade inspiratória por pressão/PLV (neonatal) /Assistida, Ventilação Controlada a Pressão/Assistida, Ventilação Espontânea com Dois Níveis de Pressão, ventilação Espontân	36.300,00



ESTADO DO PARANÁ

			Volume minuto baixo, Peep alto, Peep baixo, FiO2 alta, FiO2 baixa, Apnéia, Monitorização: LED indicador de aparelho ligado, valores numéricos em tempo real para todos os parâmetros medidos, Frequência, tempo inspiratório, tempo expiratório, relação I/E e fluxo inspiratório, Pressões inspiratórias máximas, de platô e média (temporal), Volume expirado, Volume inspirado, Volume minuto, Complacência estática, Complacência dinâmica, Trabalho inspiratório, Resistência das vias aéreas, Índice de Tobin, P0.1 (Pressão de oclusão das vias aéreas), PEEP, PEEP intrínseco (auto-PEEP) e FiO2. Alimentação Elétrica: 100 a 240 V AC, 50/60 Hz; Bateria interna: recarregável com autonomia de no mínimo 2 horas (com carga total) Gases: O2 e ar comprimido de no mínimo 50 a 87 Psi (345 a 600 kPa) Válvula reguladora de pressão de rede incorporada ao equipamento ou acoplada. Acessórios que devem acompanhar o equipamento; Base móvel 01 (Um) Circuito respiratório adulto, completo de silicone. Filtro de Ar Comprimido, extensões de oxigênio e de ar comprimido. Braço articulado com suporte para tubos corrugados. Célula de medição de O2. Umidificador aquecido com controle de temperatura e display. Câmara transparente autoclavável para umidificador.	
12	06	par	Eletrodo, tipo pás adesivas uso em desfibrilador externo automático, descartável, infantil, compatível com a marca cmos drake e modelo life 400 futura.	450,00

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de Foz do Iguaçu, por meio do Fundo Municipal de Saúde, foi contemplado com a EMENDA PARLAMENTAR nº. **10573.693000/115001**, Trata-se de um recurso carimbado que já está disponível no orçamento do Município, que visa a aquisição de novos equipamentos para o Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS

3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 1.390.008,94** (Um milhão, trezentos e noventa mil, oito reais e noventa e quatro centavos).

4. DO RECEBIMENTO

- 4.1. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, serão devolvidos para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.2. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) em até 30 dias após o recebimento do empenho, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho.



ESTADO DO PARANÁ

- 4.3. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contados a partir da data do recebimento;
- 4.4. LOCAL DE ENTREGA: Rua Dois Vizinhos, 35, Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu PR. Horário de Atendimento de segunda a sexta feira das 08h00min às 14h00min horas. Obs.: Antes de realizar a entrega favor telefonar para o responsável do recebimento, para definição do local de entrega. Responsável pelo recebimento: Wellington Kenji Tateishi 45 3901-3443.
- 4.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, bem como todas as certidões negativas necessárias.
- 5.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;
- 5.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

		BANDO [00	BRASIL	C/C	89.885-6
		FNS/BLOCG		INVEST	IMENT	OS -
10011030205502156449052	3.500	ESTRUTUR	RAÇÃ	O DE	l	JNIDADES
		ATENÇÃO		ESPECIA	LIZADA	A EM
		SAÚDE(500))			

- 5.4. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 5.5. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.6. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **1.2.** A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, para análise e terá que conter:
 - I- **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após á vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- **Marca do item cotado**, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.
 - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- **1.3.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes.
- **1.4.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- **1.5.** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

2. DA HABILITAÇÃO

- **2.1.** São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
- I Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- II Certidão Negativa de Débito CND referente ao FGTS;
- III Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



ESTADO DO PARANÁ

- IV Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal conforme modelo I
- VII Declaração de independência de proposta modelo III
- VIII Declaração de idoneidade modelo IV
- IX Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- X Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XI Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. conforme modelo II
- XII Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação)
 em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no
 caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus
 administradores;

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I Certificado de Licença Sanitária estadual ou municipal da proponente;
- Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei nº.
 6.360/76.
- III Certificado de Boas Práticas de Fabricação no que couber, no caso específico desta Licitação, caso julgue-se necessário, deverá ser apresentado em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.



ESTADO DO PARANÁ

3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- **4.1.** Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- **4.2.** Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- **4.3.** A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.
- **4.4.** Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- **4.5.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- **4.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- **4.8.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.8, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

FOZ DO IGUAÇU

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado,, pessoa jurídica, nscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº							
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE	то						
O objeto do present conforme especificações constante Pregão Eletrônico nº/2017.	e contrato é s nos <i>itens</i>	do Anexo I - Termo de Referencia e do					
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONT	RATAÇÃO						
documentos cujos teores são de co de Pregão Eletrônico n.º/2017	Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, Edital de Pregão Eletrônico n.º/2017 com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.						
Parágrafo Primeiro							
modificação que venha a ser neces assumidas pela CONTRATADA, a	Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.						
Parágrafo Segundo A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.							
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALO	R						
	lor total de	ONTRATADA pelo fornecimento do <i>Lote</i> R\$) daqui por empenhados à conta da dotação:					
10011030205502156449052	3.500	BANDO DO BRASIL C/C 89.885-6 FNS/BLOCO INVESTIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM					

FOZ DO IGUAÇU PANANA BRABIL

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- b) A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- c) A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- d) Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:
- d1)Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta **PGFN/FRB** nº.03/2007;
- d2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- d6) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo



ESTADO DO PARANÁ

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a) Fornecer o objeto deste contrato, conforme especificado no *lote nº* e no anexo I – Termo de Referencia; especificação e na proposta de Preço, que seguem anexo e passam a fazer parte integrante do presente;

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalização do fornecimento do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Para Gestor do Contrato: Inês Weizemann dos Santos Para Fiscal do Contrato: Douglas Batista dos Santos

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARANÁ

No termo de contrato serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para inicio do(s) serviço(s);
 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os bens objeto *Lote* n^odo contrato, conforme o especificado no *Lote* e no Anexo I – Termo de referencia e cronograma, do Edital de Pregão Eletrônico n^o ../2017.

Parágrafo Primeiro

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o bem não atende às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(ns).

Parágrafo Segundo

Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação ou apresentar adulteração de qualidade, ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência ou por terceiros, deverá ser substituído;

Parágrafo Terceiro

A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal pelo órgão responsável.



ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I advertência;
- II multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III -judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes conseqüências:

- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO PARANÁ

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (*três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu-Pr, de de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Contratada



ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu Departamento de Compras	
Pregão Eletrônico nº/2017	
A empresa, inscrita no intermédio de seu representante legal o Sr identidade nº e do CPF nº	, DECLARA, para fins do disposto no 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de 1905 en 1905 en trabalho noturno, perigoso ou
	Por ser verdade, firmamos a presente.
	Local, de 2017.
Nome e carim	nho
do representante legal	



ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

Depa	itura Municipal de rtamento de Con áo Eletrônico nº	npras				
Sr(a) no condi	intermédic ção de Microem	de e do CPF no coresa (ME) ou en nº. 123, DE 14/12	seu npresa de	representa , portador(a) c , de	nte legal la Carteira de eclara, que se e	o(a) Identidade enquadra na
				Por	ser verdade, firr presente.	namos a
				Local,	de	2017.
			ome e car	rimbo do gal da empresa	_	



ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [NOME EMPRESA], [QUALIFICAÇAO], com sede na [endereço
completo, incluindo CEP], neste ato representada, nos termos de seu [Contrato/Estatuto
Social, por seu(s) Diretores/procuradores] Sr(s), Declara e
garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas
previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta
absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão
Eletrônico nº/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da
presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações
administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventua
constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).
[local e data]
(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: []
·

Apresentar em papel timbrado da empresa



ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:
ENDEREÇOFONE/FAX:(0xx)
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2017, Processo Administrativo n. /2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de sua esferas do Governo.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
de 2017.
Nome: RG/CPF Cargo: